

A ameaça Continua

Bárbara Caroline Guido Costa¹

Bruno Araújo Mattos²

Gabriella Harue Rodrigues Nakao³

Guilherme Ribeiro Pedrolli⁴

Izadora Bianca Pereira Ambrósio⁵

Ricardo Rafael Garcia de Carvalho⁶

¹ Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais.

² Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais.

³ Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais.

⁴ Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais.

⁵ Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais.

⁶ Graduando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais.

RESUMO

Este artigo visa apresentar o conteúdo dos projetos de lei criados nos Estados Unidos conhecidos como SOPA, PIPA e ACTA. Bem como, tem o objetivo de discutir a eficiência ou ineficiência dos mesmos e os efeitos que estes podem surtir no universo da internet.

PALAVRAS CHAVE: SOPA; PIPA; ACTA; pirataria online; censura.

1. INTRODUÇÃO

Um projeto de lei é um conjunto de normas que deve submeter-se à tramitação num órgão legislativo com o objetivo de efetivar-se através de uma lei. Tendo como base essa definição, a Câmara de Deputados dos Estados Unidos enviou para o Congresso dois projetos de lei, SOPA e PIPA, que se destinam a proteção da propriedade intelectual na internet. Ambos têm como função principal criar meios para impedir o compartilhamento gratuito de produtos como livros, músicas, filmes e quaisquer outros protegidos por direitos autorais, além de impedir empresas de pagamento de transferir dinheiro para donos de sites que realizam serviços de compartilhamento e de suspender imediatamente publicidade relacionada a eles.

Tanto o Stop Online Piracy Act (SOPA), Lei de Combate à Pirataria Online, e o PROTECT IP Act, PIPA, possibilitam o combate ao tráfico online de artigos falsificados e da propriedade protegida, por meio da ampliação dos meios legais de defesa dos direitos autorais. A proposta do SOPA é ter penas de até 5 anos de prisão para os condenados por compartilhar conteúdo pirata por 10 ou mais vezes ao longo de 6 meses. Os sites como Google e Facebook, por exemplo, também poderiam ser punidos pela acusação de "permitir ou facilitar" a pirataria. A pena seria o encerramento dos serviços e banimento de provedores de internet, sistemas de pagamento e anunciantes em nível internacional.

Estes projetos mudarão a estrutura da internet e a relação dessa com os usuários, sites e provedores. Além de ser a afirmação do poder geopolítico dos Estados Unidos sobre a internet, o

SOPA e PIPA criam uma barreira a difusão de produtos na internet e, de certa forma, cria uma censura a liberdade dos usuários.

Para contribuir com as funções do SOPA e do PIPA, há também o Acordo Comercial Anticontrafação, ou como ficou conhecido no mundo inteiro, ACTA. Este acordo, de caráter internacional, está sendo negociado com o objetivo de estabelecer padrões mundiais para o cumprimento da legislação de propriedade intelectual, entre os países participantes, como resposta “ao aumento da circulação global de bens falsificados e da pirataria de obras protegidas por direitos autorais”. O tratado é bastante criticado pelo fato das negociações ocorrerem entre uma minoria e de forma sigilosa. E também pela existência de indícios, como os documentos vazados para o Wikileaks, de que o acordo planeja beneficiar grandes corporações com o prejuízo dos direitos civis de privacidade e liberdade de expressão do resto da sociedade.

Tendo essas perspectivas em análise, o objetivo do presente estudo é questionar se os projetos de lei e o ACTA realmente possuem apenas como finalidade a eliminação da pirataria e controle do conteúdo da internet, já que há o interesse de grandes empresas privadas e corporações. A partir dessas análises será possível julgar até que ponto seria benéfico ou maléfico a aprovação dessas três iniciativas.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste artigo compreendeu a revisão analítica de artigos, periódicos e literatura pertinente, de forma a obter um referencial global adequado.

Para iniciar a busca de referências, foi acessado o site da revista Caros Amigos, em que o diretor do Creative Commons do Brasil discute se a finalidade da criação do SOPA é realmente para evitar a pirataria, ou há um viés de controle por trás dele? Essa abordagem foi extremamente construtiva como ponto de partida para o desenvolvimento de constatações do presente estudo. Para a obtenção de informações mais precisas foi consultado a Revista Super Interessante, a fim de observar mais a fundo quais as intenções enraizadas nos projetos SOPA e PIPA, o que permitiu a adição de outro ponto de vista.

Após anexação dos conteúdos adquiridos, o tratamento das informações foi realizado com base em análise e resumo das informações já publicadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Congresso norte-americano passa por uma grande crise de representatividade, e por meio da análise de dados, percebe-se que o seu índice de aprovação encontra-se o mais baixo dos últimos 30 anos. Uma nova pesquisa apontou que apenas 11% dos americanos aprovam o trabalho feito pelo Congresso, e uma das principais causas desse descontentamento por parte do povo norte-americano se dá pela tramitação dos projetos SOPA e PIPA.

Ronaldo Lemos, diretor do Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV no Rio de Janeiro, e diretor do Creative Commons no Brasil, relatou em entrevista a revista Caros Amigos:

[...] O SOPA muda a estrutura da Internet. Ele dá às gravadoras e a Hollywood o poder de derrubar qualquer site que não seja americano do ar, por mera suspeita de violação à "propriedade intelectual americana". Além disso, permite sufocar financeiramente esses sites, proibindo empresas de cartão de crédito e bancos de repassarem recursos a eles. Tudo isso sem a apreciação prévia do poder judiciário...", sendo assim é notável o objetivo que o projeto buscar promover o lado das grandes fortunas americanas, ou seja, sustentar os interesses das emissoras de TV, gravadoras de músicas, estúdios de cinema e editoras de livro [...] (<http://carosamigos.terra.com.br/index2/index.php/noticias/2426-sopa-e-pipa-o-imperio-contra-ataca>).

Vale ressaltar a matéria da revista Super Interessante *“Entenda o que é SOPA e por que a internet está protestando contra isso”*, de Otavio Cohen em que é discutido que o SOPA e PIPA vão bem além da erradicação da pirataria, como pode ser constatado nesse excerto:

[...] Os projetos dão ao governo liberdade para impedir ao Google e outras ferramentas de busca para excluir determinados sites do resultado das pesquisas. Ou seja, o governo poderia ter controle sobre a lista de links que você pode acessar quando joga uma coisa no Google; O governo também pode pedir aos grandes provedores de internet para bloquear o acesso a alguns sites para os seus usuários. É exatamente a mesma estratégia usada para censurar conteúdos adultos ou políticos na Síria e na China ; Se o governo descobrir que você encontrou uma ferramenta online que burla o bloqueio, ele também pode bani-la. O problema é que algumas dessas ferramentas são bem úteis a grupos que lutam pelos direitos humanos em lugares onde há censura; A proposta também pode impedir que empresas façam propaganda em sites que façam parte da lista negra do governo[...] (<http://super.abril.com.br/blogs/superblog/entenda-o-que-e-sopa-e-por-que-a-internet-esta-protestando-contra-ela/>).

A partir dessas informações é imprescindível não observar que a democracia está em risco com esses novos controles na internet, e o que se deve temer são: quais as intenções por trás desse controle intenso da propriedade intelectual.

Sobre a perspectiva da democracia, o texto *“Os projetos de lei “SOPA” e “PIPA” e o que nos ensina a Escola de Frankfurt sobre a Indústria Cultural”*, Emanuel Junior Bacharel em Direito, formado na Universidade Católica de Pernambuco e estudante de Jornalismo na Faculdade Maurício de Nassau, apresenta o estudo da escola de Frankfurt que possibilitará uma reflexão

acerca da democratização da internet. Essa escola continha um grupo de pensadores, filósofos e cientistas sociais alemães que realizavam estudos de diversos temas, dentre esses temas pode-se destacar o que deu significativa importância dos meios de comunicação como fomentador da cultura de mercado e formador do modo de vida contemporâneo. Dentre os grandes pensadores desta Escola, citam-se Theodor Adorno e Walter Benjamin, em que suas ideias podem ser entendidas por meio do texto de Emanuel:

[...] Walter Benjamin acreditava no potencial da democratização da cultura e do conhecimento, desde que o controle estivesse sob o comando das massas. Adorno se opunha a esta idéia, não por negar o potencial da tecnologia em democratizar a cultura, mas por não acreditar que as empresas envolvidas na indústria cultural permitissem esta democratização. E o que seriam as tecnologias como mp3, flac, rmvb, avi, mpeg, etc., e o compartilhamento de músicas, filmes, séries de televisão, dentre outros, através da internet?

É inquestionável o poder revolucionário destes formatos e do compartilhamento através da internet. Certamente, Walter Benjamin ficaria satisfeito ao ver o uso desta tecnologia a serviço do controle das obras culturais por parte das massas.

Não há nada mais democrático do que dividir e partilhar um filme, uma série de TV, uma música, etc., com milhões de pessoas através da grande rede mundial de computadores.

Mas o sistemático combate (como se vê em projetos como "SOPA" ou "PIPA" e no fechamento do Megaupload) contra os sites e usuários que dividem e partilham filmes, séries, músicas, etc., tentando, inclusive, criminalizar essa divisão e partilha, demonstra claramente como as grandes empresas não dão descanso às massas e não querem perder o controle da cultura.

Benjamin estava certo ao acreditar na democratização da cultura através do controle das massas sobre a mesma. Porém Adorno em seu ácido realismo estava ainda mais certo: enquanto houver esta relação de poder e este sistema de mercado, as empresas jamais permitirão que as massas se libertem das amarras do controle da indústria cultural. [...] (<http://emanuel-junior.blogspot.com.br/2012/01/os-projetos-de-lei-sopa-e-pipa-e-o-que.html>).

Esse estudo, deixa evidente que a relação de poder existente entre aqueles que estão por trás dos benefícios adquiridos pela internet, sejam econômicos, políticos, entre outros, é superior e o suficiente para estabelecerem os seus interesses em detrimento ao dos usuários. Portanto, não é interessante para os grandes controladores da internet a liberdade, uma vez que se não houver esse inspeção do conteúdo intelectual, os lucros deles serão afetados. Isso mostra mais uma vez os interesses que estão por trás de tais projetos.

Deve-se verificar também até quais níveis considera-se que a promulgação do SOPA e PIPA se torna restrita à proteção dos direitos autorais, uma vez que, tentar inibir o compartilhamento de material via rede de internet, acaba que de modo consequente, ferindo os direitos de liberdade do cidadão. Com relação à liberdade individual, é uma garantia constitucional de cada cidadão, e deve ser considerada hierarquicamente superior ao interesse de uma pessoa específica, nesse caso, daqueles que detém o registro sobre o material tutelado pelos projetos.

Em face disso, com relação ao cerceamento da liberdade individual, mascarada pela

proteção do direito autoral, é que surgiram diversos protestos contra o SOPA e o PIPA. À população, mais parece que o projeto busca na verdade, privilegiar a rica indústria cultural norte-americana.

4. CONCLUSÃO

Com base no presente estudo, buscou-se analisar questões relativas à promulgação dos projetos PIPA, SOPA e ACTA, de modo a verificar os limites aos quais submetem apenas à defesa da propriedade industrial e dos direitos de autoria.

Nesse sentido, buscar coibir o compartilhamento de materiais por meio da internet, poderá ser considerado violação de um direito constitucional, qual seja, o direito à liberdade de expressão. Ora, as pessoas são livres para tomarem suas decisões (desde que não implique naquilo que é legalmente proibido), assim, compartilhar materiais não pode ser considerado uma ofensa aos direitos de autoria.

Desta forma, é notório que os projetos PIPA, SOPA e ACTA anunciam a cessante necessidade de proteção da propriedade privada. Entretanto o que nota-se é que o interesse das grandes corporações e empresas privadas legitima a censura em troca do combate à pirataria online, e sobrepõem-se à liberdade de expressão. Contudo, quando esse grupo minoritário é selecionado para obter benefícios em detrimento dos internautas, a liberdade do cidadão que é constitucionalmente legal é ferida.

Destaca-se que o presente artigo não pretende esgotar o tema proposto, e que para a obtenção de informações mais precisas foi consultado a Revista Super Interessante, a fim de observar mais a fundo quais as intenções enraizadas nos projetos SOPA e PIPA, o que permitiu a adição de outro ponto de vista.

O que nota-se por meio do presente projeto de lei é uma disputa de interesses por meio do Congresso norte-americano para com as empresas midiáticas, essas últimas, capazes de controlar os cidadãos não só com base na sua programação, como também, com base na influencia que detém sobre o mercado financeiro e agora no Congresso, como pode ser verificado.

REFERÊNCIAS

“Os projetos de lei “SOPA” e “PIPA” e o que nos ensina a Escola de Frankfurt sobre a Indústria Cultural”. Disponível em: <<http://emanuel-junior.blogspot.com.br/2012/01/os-projetos-de-lei-sopa-e-pipa-e-o-que.html>>. Acessado em: 13 de maio de 2012.

"Entenda o que é SOPA e por que a internet está protestando contra isso". Disponível em: <<http://super.abril.com.br/blogs/superblog/entenda-o-que-e-sopa-e-por-que-a-internet-esta-protestando-contra-ela/>>. Acesso em: 13 de maio de 2012.

“Diretor do Creative Commons no Brasil e professor da Fgv fala sobre os projetos estadunidenses”. Disponível em: < <http://carosamigos.terra.com.br/index2/index.php/noticias/2426-sopa-e-pipa-o-imperio-contra-ataca>>. Acesso em :13 de maio de 2012.